



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CRA-MG N.º 13, de 16 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a exoneração do Adm. Davson Mansur Irffi Silva, Representante Institucional do CRA-MG, na Faculdade Pitágoras Cidade Acadêmica em Belo Horizonte.

O Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, combinado com as disposições regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13º, inciso III do Regulamento das Seccionais e Representações do CRA-MG, aprovado pela Reunião Plenária 1.863ª de 25 de setembro 2017,

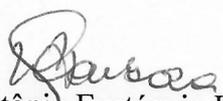
RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o Administrador Davson Mansur Irffi Silva - CRA-MG 01-023401/D –, Representante Institucional do CRA-MG, na Faculdade Pitágoras Cidade Acadêmica em Belo Horizonte.

Art.2º - Fica esclarecido que o cargo mencionado no Art.1º sempre foi exercido em caráter honorífico.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte (MG), 16 de agosto de 2018.


Adm. Antônio Eustáquio Barbosa
Presidente do CRA-MG
CRA-MG 5431